



JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS
72/2021
PROCESSO: 72/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA LOCALIZADA NO BAIRRO DA FAZENDA DA ARMAÇÃO NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE Nº 887877/2019/MTUR/CAIXA, FIRMADO JUNTO AO MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EMPRESAS QUE ENTREGARAM ENVELOPES:

CONSTRUTORA JT LTDA
AMVT CONSTRUÇÕES LTDA

ANALISANDO AS DOCUMENTAÇÕES, A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DEU INÍCIO AO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DO PROCESSO 72/2021 – TOMADA DE PREÇOS 72/2021:

- 1) A EMPRESA **AMVT CONSTRUÇÕES LTDA** ATENDEU A TODOS OS REQUISITOS HABILITATÓRIOS. ASSIM, A EMPRESA **AMVT CONSTRUÇÕES LTDA** RESTA HABILITADA NO CERTAME.
- 2) A EMPRESA **CONSTRUTORA JT LTDA** DESATENDEU AOS ITENS 7.2.1.1 E 7.2.1.4 EM RELAÇÃO A COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA DA EMPRESA, POIS O EDITAL ASSIM PRESCREVE NOS ITENS CITADOS:

“7.2.1.1– A proponente deverá comprovar capacidade técnica compatível com o objeto licitado, através de **Atestado de Capacidade Técnica** fornecido por órgão público ou privado, devidamente registrado no **CREA ou CAU**, acompanhado da respectiva **Certidão de Acervo Técnico(CAT)**. Será considerado como requisito para habilitação do proponente no certame:

o serviço de execução de, no mínimo:
- 330m² de pavimentação com piso intertravado;

Deverá ser apresentado 01(um) atestado com a quantidade mínima exigida do item supracitado, tendo em vista tratar-se do item de maior relevância e a exigência visa tão somente comprovar a capacidade técnica mínima da licitante como forma de garantia à segurança da execução do objeto. No(s) Atestado(s) a ser(em) apresentado(s) deverá constar o carimbo do CREA e/ou CAU, devendo os dados constantes desse carimbo corresponder com o Acervo Técnico apresentado.”

“7.2.1.4 **Certidão de Registro de Pessoa Física** junto ao **CREA ou CAU**, dentro do seu prazo de validade, do(s) profissional (is) responsável(is) técnico(s) legal(is) da proponente acompanhada da respectiva **Certidão de Acervo Técnico** por execução de obra ou serviço de características semelhantes;”



COMO MENCIONADO ACIMA A EMPRESA NÃO DEMONSTROU A CAPACIDADE TÉCNICA EXIGIDA E NEM O QUANTITATIVO MÍNIMO SOLICITADO EM UM ÚNICO ATESTADO PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, DESATENDENDO O REQUISITO CONTIDO NO EDITAL. ASSIM, A **CONSTRUTORA JT LTDA** RESTA INABILITADA NO CERTAME.

CONCLUINDO:

RESTA INABILITADA A EMPRESA:
CONSTRUTORA JT LTDA

RESTA HABILITADA A EMPRESA:
AMVT CONSTRUÇÕES LTDA

DESTA FORMA ENCERRA-SE A PRESENTE SESSÃO, ABRINDO DESDE JÁ O PRAZO RECURSAL. FICA MARCADA A DATA DE 30/09/2021 ÀS 14:30HRS PARA A ABERTURA DO ENVELOPE CONTENDO A PROPOSTA DA EMPRESA HABILITADA SE NÃO HOVER RECURSO. CASO OCORRA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS SERÁ AGENDADA NOVA DATA.

Governador Celso Ramos, 22 de setembro de 2021.

NAIM JOSÉ ZIEGLER
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PEDRO MANOEL SIQUEIRA FILHO
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ALEXSANDRO MANOEL PORTO
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**SHEILA AVILA FERREIRA CUNHA
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**RAFAEL VANDO COSTA
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**